



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ PODER EXECUTIVO PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO AJURU CNPJ: 05 105 168 / 0001 – 85 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0102036/2023 - PMLA

20 **TERMO ADITIVO** AO CONTRATO 0102036/2023 - PMLA, CELEBRADO PELO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB DE LIMOEIRO DO AJURU/PA E O SENHOR MAIK STANLEY L. FREIRE, QUE TEM POR OBJETO A LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO **FUNCIONAMENTO** DO ANEXO DA "CANTINHO FELIZ", LOCALIZADO NA TRAVESSA SANTANA GOMES, S/Nº, BAIRRO DA CUBA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO AJURU/PA.

Por esse instrumento, de um lado o FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA — FUNDEB DE LIMOEIRO DO AJURU/PA, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, portador do CNPJ sob o nº 30.859.708/0001-63, com sede na Rua Marechal Rondon, s/nº - bairro Matinha - Limoeiro do Ajuru Estado do Pará, CEP: 68.415-000, neste ato representado pela Srª. RAELMA SANTANA PINHEIRO, Secretária Municipal de Educação, brasileira, Casada, agente político, portadora da Cédula de Identidade RG nº 4882596-PC/PA e do CPF/MF nº 785.094.752-53, doravante denominado CONTRATANTE e de outro lado, o Senhor MAIK STANLEY L. FREIRE, brasileiro, residente e domiciliado na Travessa Genuíno Gomes, s/nº, bairro da Cuba, CEP: 68.415-000 portador da CPF nº 035.929.702-16 e da Carteira de Identidade nº 7018381, doravante denominada CONTRATADA, tem entre si justo e acordado aditivo de prorrogação de vigência, regido pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência do contrato nº 0102036/2023 - PMLA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

Pelo presente 1º termo aditivo fica prorrogado a vigência do contrato nº 0102036/2023 – PMLA, por mais 12 (doze) meses, a contar de 31/12/24 a 31/12/25.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo Aditivo fundamenta-se no art. 57, Il da Lei Federal nº 8.666/93, baseando-se também na previsão de renovação estabelecida na cláusula terceira do contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos financeiros para pagamento das despesas contratuais correrão à da dotação orçamentária da CONTRATANTE e de suas correspondentes para exercícios posteriores:





GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ PODER EXECUTIVO PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO AJURU CNPJ: 05 105 168 / 0001 – 85



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO AJURU

05.01 - Fundo de Educação Básica - FUNDEB

 12.361.0006.2.188.0000 – Manutenção de Outras Atividades de Apoio do Ensino Fundamental – FUNDEB 30%

33.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Limoeiro do Ajuru/PA, em 27 de Dezembro de 2024.

RAELMA SANTANA PINHEIRO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CNPJ nº 30.859.708/0001-63 CONTRATANTE

MAIK STANLEY L. FREIRE

CPF nº 035.929.702-16 CONTRATADA